



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 08/2016.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 89/2016

PROTOCOLADO
Em 18.02.16 às 11:00

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM
REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DA MULHER 2016.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SECRETARIA

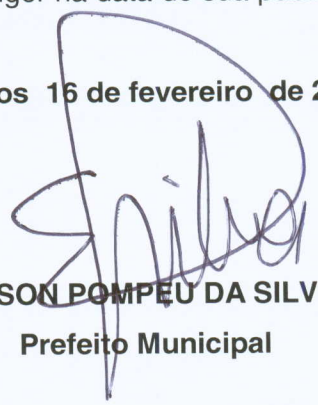
EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com a programação da Festa da Mulher 2016, que acontecerá no dia 11/03/2016 (sexta-feira), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custear despesas diversas dentro das comemorações da Festa da Mulher, conforme orçamento em anexo.

ART. 2º) Servirá de recurso para cobertura da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- Atividade- 2041—Realização de eventos, festividades e recepções- cód. 339030000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – cód. 390300000000- Material de Consumo.

ART. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 16 de fevereiro de 2016.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, justifica-se para realização das festividades da Festa da Mulher 2016, como vem ocorrendo tradicionalmente desde 2009, buscando a valorização, integração e lazer das mulheres de nosso município e que merecidamente comemoram anualmente o Dia da Mulher.

Diante do acima exposto, levamos a apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 16 de fevereiro de 2016.

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal